



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 735/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de maio de 2017.

Ref.: Requerimento nº 551/2017-CMV

Vereadores Rodrigo Fagnani e José Osvaldo Cavalcante Beloni

Processo administrativo nº 7.241/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Fagnani e José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Quantos ex-funcionários da UPA, contratados pelo INASE, foram demitidos? Encaminhar relação nominal com valores das verbas rescisórias devidas, data da admissão, da demissão, férias vencidas, tipo de contratação direta ou terceirizada.

Resposta: A Administração Pública não detém dessas informações, uma vez que os funcionários eram do INASE e não da Municipalidade.

2 - Foi firmado TAC junto a Procuradoria de Trabalho da TRF 15? Caso afirmativo, encaminhar cópia. Caso negativo, justificar.

Resposta: Segue, em anexo, cópia do Termo de Ajuste de Conduta nº 043/2017, de 07/04/2017, encaminhado pela área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

3 - Foram acionados os sócios do INASE para pagamento? Qual a justificativa do não pagamento?

Resposta: A Administração Pública não detém dessa informação, vez que trata de questão adversa ao Município.

4 - Há valores em aberto por parte da PMV para com o INASE? Encaminhar relação dos mesmos e documentos comprobatórios.

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, foi instaurada Comissão Sindicante para apurar possíveis danos ou prejuízos financeiros ou patrimoniais que versam sobre o contrato de gestão celebrado em 2014 entre a Municipalidade e o INASE – Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação,



PREFEITURA DE VALINHOS

instituída através da Portaria SAJI nº 69, de 18 de maio de 2017, publicada no Boletim Municipal nº 1562 de 19 de maio de 2017.

5 - A PMV é credora de impostos devidos pelo INASE? Caso afirmativo, encaminhar relação e documentos comprobatórios.

Resposta: Afirma a área técnica da Secretaria da Fazenda que a Prefeitura de Valinhos é credora de impostos inscritos em dívida ativa, os quais estão sendo devidamente cobrados através de interposição de executivos fiscais afim de satisfação dos valores perseguidos pela Administração.

Esclarece ainda que as demais informações requeridas pelos nobres Vereadores, não poderão ser fornecidas em vista do disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 2.344/11, art. 2º, a qual veda o fornecimento de valores de débitos ou créditos de sujeitos passivos.

A divulgação dos dados e informações econômicas fiscais de contribuintes devedores de forma indiscriminada e ou de iniciativa de divulgação desprovidas de atos motivados, e em desobediência a Instrução Normativa nº 2.344/11, viola dispositivos legais, protetivos da personalidade e do sigilo fiscal, importando na responsabilização civil e criminal pelos atos praticados, a saber art. 325 do Código Penal e no art. 116, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

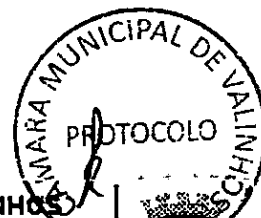
Importante esclarecer que a Administração Pública através de seus órgãos e departamentos competentes, reitera o compromisso de cobrar todos os tributos municipais na forma da legislação aplicável e em atendimento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem violar qualquer garantia fundamental dos contribuintes ou dos cidadãos em geral.

Ao ensejar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Anexo: 03 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PROTOCOLO Nº 01070/2017

Data/Hora Protocolo: 24/05/2017 17:22

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 991/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre pagamento ex-funcionários da UPA 24H.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
Rua Umbu, n.º 291 - Alphaville - CEP 13098-325 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3796-9600 Fax: (19) 3796-9601 E-mail: prt15.sec1grau@mpt.gov.br

MED 001084.2017.15.000/8 - 16

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 043/2017

Às 11 horas e 09 minutos do dia 07 do mês de abril do ano de 2017, na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Umbu, 291, Alphaville, Campinas/SP, compareceu pelo **SINSAÚDE CAMPINAS** a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, preposta, portadora do RG nº 12.795.130-1 SSP/SP, acompanhada da Dra. **ALCENIR APARECIDA ALVES**, advogada, inscrita na OAB/SP 139676, pelo **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO - INASE** compareceu o Sr. **MANOEL ALDANO LOUREIRO JÚNIOR**, preposto, portador do RG nº 113843767 IFP/RJ, acompanhado da Dra. **JULIANA ESCOBAR NICCOLI**, advogada, inscrita na OAB/SP 178330; e pelo **MUNICÍPIO DE VALINHOS** compareceu o Dr. **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, o Sr. **JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**, Secretário de Assuntos Jurídicos, inscrito na OAB/SP 186560, acompanhado pelo Dr. **WLADIMIR VINKAUSKAS GERONYMO**, Procurador Municipal, inscrito na OAB/SP 147145 e pelo Dr. **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, Procurador Municipal, inscrito na OAB/SP. 164746, firmam o presente Termo de Ajuste de Conduta, perante o Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, representado pela Procuradora do Trabalho *in fine* assinada, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei 7347/85, artigo 585, II, do Código de Processo Civil, e artigo 876 da Consolidação das Leis do Trabalho, sob as seguintes condições:

Cláusula 1ª. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** pagará diretamente aos trabalhadores do **INASE** o salário do mês de março de 2017 até o dia 20.04.2017.

§ 1º. O descumprimento da obrigação disposta no "caput" implicará a cobrança da multa diária de R\$ 1.000,00 por trabalhador prejudicado/envolvido, sem prejuízo do vencimento antecipado das demais parcelas e do imediato sequestro de numerário nas contas bancárias do **INASE** e do **MUNICÍPIO DE VALINHOS**;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS – CODIN
Rua Umbu, n.º 291 – Alphaville – CEP 13098-325 – Campinas/SP
Telefone: (19) 3796-9600 Fax: (19) 3796-9601 E-mail: prt15.sec1grau@mpt.gov.br

§ 2º. O INASE concorda que eventuais valores retidos pelo MUNICÍPIO DE VALINHOS sejam utilizados na forma prevista no “caput”, ainda que o ente público não reconheça a existência de crédito em favor do INASE;

§ 3º. A quitação a ser obtida pelo MUNICÍPIO DE VALINHOS e pelo INASE será correspondente aos valores efetivamente pagos aos trabalhadores, ficando autorizada a cobrança de eventual saldo remanescente;

§ 4º. Este termo não implica qualquer exoneração do INASE, exceto no que tange ao pagamento da dívida comum, proporcionalmente à quitação dos valores obtida pelo MUNICÍPIO DE VALINHOS;

§ 5º. O MUNICÍPIO DE VALINHOS e o INASE reconhecem, desde logo, a legitimidade ativa concorrente do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) profissional(is) para a execução deste termo de ajuste, atuando como substituto(s) processual(is).

§ 6º. AS PARTES ENVOLVIDAS CONVALIDAM OS PAGAMENTOS DESEMBOLSADOS PELO MUNICÍPIO DE VALINHOS AOS CREDORES DO INASE (FEITOS EM FUNÇÃO DE PEDIDO DESTES) AO LONGO DO ANO DE 2017.

Fica ciente o compromissário de que o presente TERMO DE COMPROMISSO tem eficácia de título executivo extrajudicial, conforme dispositivos legais acima referidos. As multas serão reversíveis ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e/ou à instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e serão reajustadas monetariamente, conforme os índices aplicáveis aos créditos trabalhistas.



CAROLINA MARZOLA HIRATA ZEDES
Procuradora do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
Rua Umbu, n.º 291 - Alphaville - CEP 13098-325 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3796-9600 Fax: (19) 3796-9601 E-mail: prt15.sec1grau@mpt.gov.br

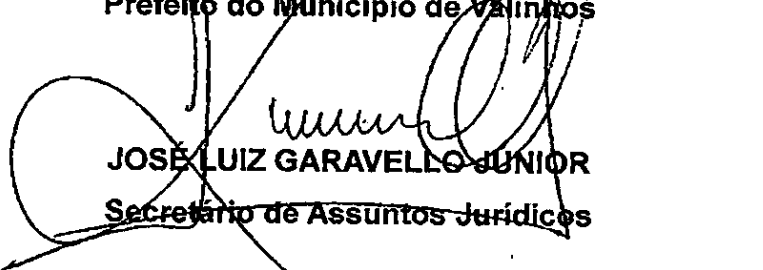

MANOEL ALDANO LOUREIRO JÚNIOR
Preposto INASE



JULIANA ESCOBAR NICCOLI
Advogada INASE


MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Preposta SINSAÚDE

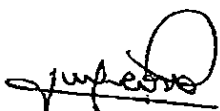
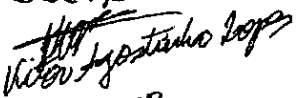

ALCENIR APARECIDA ALVES
Advogada


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito do Município de Valinhos


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda


ARONE DE NARDI MACIEJEZACK
Procurado Municipal


Gisele Nascimento Costa
Seesp

Wilson José
SEESP

